

de possibilitar o recebimento dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em conformidade com o parágrafo único, do artigo 30, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com a redação dada pela Lei nº 9.720, de 30 de novembro de 1998,

#### Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 43.141, de 2 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social:

I - Administração Superior da Secretaria e da Sede;

II - Coordenadoria de Fomento da Rede de Assistência Social;

III - Coordenadoria de Formulação e Avaliação de Políticas e Programas;

IV - Coordenadoria de Gestão de Fundos e Convênios;

V - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; VI - Entidade de Supervisionada: Agência de Desenvolvimento Social de São Paulo - Fundo de Investimento.”

Artigo 2º - Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003, ficando revogado o Decreto nº 43.832, de 4 de fevereiro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 2002  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Jacques Marcovitch*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Rubens Lara*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de dezembro de 2002.

#### DECRETO Nº 47.390, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

*Homologa, por 30 (trinta) dias, decreto do Prefeito Municipal de Holambra, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, da Situação de Emergência, no Município de Holambra, objeto do Decreto Municipal nº 416, de 16 de novembro de 2002.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 2002  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Rubens Lara*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de dezembro de 2002.

#### DECRETO Nº 47.391, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 13.600.000,00 (Treze milhões, seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 2002  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*Jacques Marcovitch*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Rubens Lara*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de dezembro de 2002.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO                       |    | VALORES EM REAIS |               |
|--|----|------------------|---------------|
| ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA     | FR | GD               | VALOR         |
| 39000 SEC. RECURSOS HIDRICOS                 |    |                  |               |
| 39055 SANEAMENTO E OBRAS                     |    |                  |               |
| 39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA               |    |                  |               |
| 4 4 90 51 ELÉTRICA-DAEE                      |    |                  |               |
| 4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES                |    |                  |               |
| TOTAL  | 1  |                  | 13.600.000,00 |
| TOTAL  | 1  |                  | 13.600.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                       |    | VALORES EM REAIS |               |
| 18.544.3907.1021 OBRAS DA BACIA DO RIO TIETÊ |    |                  | 13.600.000,00 |
| TOTAL  | 1  | 4                | 13.600.000,00 |
| TOTAL  |    |                  | 13.600.000,00 |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO                      |    | VALORES EM REAIS |               |
|---|----|------------------|---------------|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD               | VALOR         |
| 39000 SEC. RECURSOS HIDRICOS                |    |                  |               |
| 39055 SANEAMENTO E OBRAS                    |    |                  |               |
| 39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA              |    |                  |               |
| 4 4 90 51 ELÉTRICA-DAEE                     |    |                  |               |
| TOTAL                                       | 1  | 4                | 13.600.000,00 |
| NOVEMBRO                                    |    |                  | 9.582.000,00  |
| DEZEMBRO                                    |    |                  | 4.018.000,00  |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA |               | VALORES EM REAIS                    |                   |
|------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                | VALOR TOTAL   | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM         |               |                                     |                   |
| 11010 7 I                    | 13.600.000,00 | 13.600.000,00                       | 0,00              |
| TOTAL GERAL                  | 13.600.000,00 | 13.600.000,00                       | 0,00              |

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS DE 2-12-2002

**Dispensando** Guilherme Aranha Coelho da função de membro titular do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, na qualidade de representante da Secretaria da Educação.

#### Designando:

com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-93, e nos termos do § 1º do art. 4º do Dec. 39.059-94, Meire Palmieri, RG 7.839.570, para integrar, como membro titular, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, na qualidade de representante da Secretaria da Educação, em complementação ao mandato de Guilherme Aranha Coelho;

com fundamento no art. 8º da Lei 1.933-79, e nos termos do art. 18 dos Estatutos da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - Ceret, aprovados pelo Dec. 13.174-79, Maria Cecília Badaró Russo, RG 13.564.030 e Helena Maria Ballonje, RG 8.446.786, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Fiscal da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Secretaria da Fazenda, para um mandato de 2 anos;

com fundamento no art. 27 dos Estatutos da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - Funap, aprovados pelo Dec. 10.235-77, os adiante relacionados para integrarem o Conselho Fiscal da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos: na qualidade de membros titulares:

Neiva Aparecida Doretto, RG 9.759.332, em recondução e que será seu Presidente;  
 Eliane Novaes Beirão, RG 8.787.346-6; Lucia Helena Pedrosa de Magalhães, RG 7.890.089; na qualidade de membros suplentes:  
 Suely Maria da Rocha Lima, RG 7.284.681, em recondução; Miriam Aparecida de Santi Louzada, RG 9.990.722-7; Maria Zilda Rocha Leite, RG 13.667.069.

### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 2-12-2002

Na planilha CAR de 22-11-2002 (Fax), sobre retificação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, retifico o despacho publicado em 24-9-2002, na parte em que aprovei a celebração do convênio entre aquela Pasta e a Associação das Donas de Casa de Guaiunazes, para constar corretamente que o objeto do referido convênio é aquisição de equipamentos para implantação de cozinha industrial."

Na representação SEADS-105, de 12-8-2002, sobre aprovação de convênio: "À vista da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, com o novo prazo de vigência disposto no Dec. 46.519-2002, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Núcleo Espírita "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes", em Fernandópolis, no valor de R\$ 42.600,00, dentro do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-119, de 18-9-2002, sobre aprovação de convênio: "À vista da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, e do Dec. 43.135-98, com os novos prazos de vigência dispostos, respectivamente, no Dec. 46.519-2002, e no Dec. 46.806-2002, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e a Associação de Amparo ao Próximo Paz e Amor de Guarulhos, no valor de R\$ 62.500,00, dentro do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-122, de 1º-10-2002, sobre aprovação de convênio: "À vista da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, com sua vigência prorrogada pelo Dec. 46.519-2002, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e Casa da Vovó "Maria de Nazaré", localizada no Município de Vera Cruz, no valor de R\$ 2.835,00, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-126, de 15-10-2002, sobre aprovação de convênio: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, com o novo prazo de vigência disposto no Dec. 46.519-2002, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o NURAP - Núcleo Rotary de Aprendizagem Profissional, no valor de R\$ 30.000,00, no Programa Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-129, de 22-10-2002, sobre aprovação de convênio: "À vista da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, com sua vigência prorrogada pelo Dec. 46.519-2002, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e A.E.B. - Associação Evangélica Beneficente, localizada no Município de São Paulo, no valor de R\$ 4.500,00, dentro do programa de Atendimento à Terceira Idade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-144, de 21-11-2002, sobre aprovação de convênio: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 43.135-98, com a sua vigência prorrogada pelo Dec. 46.806-2002, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Centro de Educação Infantil "Maria da Graça Nardi", localizado no Município de Arandu, no valor de R\$ 2.553,00, dentro do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente, com recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SSP-89-2001, vols. I e II, sobre indenização: "Diante da instrução dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1276-2002, da AJG, com fundamento no princípio geral de direito que proscreve o enriquecimento sem causa e nas disposições do Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento, a título indenizatório, do valor de R\$ 11.853,00 à empresa Manequinho de Campinas Rotisserie Ltda., pelo fornecimento de alimentação aos presos recolhidos na Cadeia Pública de Indaiatuba, sem cobertura contratual, no período de 17-9 a 7-10-2001, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SMA-392-99, sobre ressarcimento: "Diante dos elementos de instrução destes autos, especialmente da representação do Secretário do Meio Ambiente e dos termos do parecer 1313-2002, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e do Instituto Florestal, e a Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A, objetivando o ressarcimento das despesas pela fiscalização das medidas mitigadoras do impacto ambiental causado pelas obras de duplicação da Rodovia dos Imigrantes, em área do Parque Estadual da Serra do Mar, conforme estabelecido no licenciamento ambiental e na Deliberação 38-89, do Conselho Estadual do Meio Ambiente, observadas as recomendações constan-

tes do aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SMA-41.819-2002, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, destacando-se a exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e o parecer 1306-2002, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. - Ecovias, tendo por objeto a revitalização de viveiros de produção de mudas existentes, administrados pelo Instituto florestal, para produção de mudas a serem utilizadas na recuperação das áreas alteradas pela duplicação da Rodovia dos Imigrantes, SP-160, em território do Parque Estadual da Serra do Mar, Núcleo de Cubatão, conforme estabelecido nas Resoluções Consensa 38-89 e 16-02, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como recomendações constantes do referido parecer."

No processo SEADS-6-88, vols. I e II, sobre recondução de membro para a Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e nos termos dos arts. 278, § 1º e 279 da Lei 10.261-68, aprovo a recondução de Valcir Acoqui, RG 6.072.392-0, para, na qualidade de membro, continuar integrando a Comissão Processante Permanente da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para mais um período de 2 anos, a partir de 5-11-2002."

No processo GS-1.217-93 c/aps. GS-768-93 - ambos SAP, sobre recondução de membro da 1ª Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução dos autos, tendo presente a manifestação do Secretário da Administração Penitenciária e nos termos dos arts. 278, § 1º e 279 da Lei 10.261-68, aprovo a recondução de João Vieira Ferreira Prado, RG 9.965.594, Assistente Técnico de Direção I, para, na qualidade de membro, continuar integrando a Primeira Comissão Processante Permanente da Secretaria da Administração Penitenciária, por mais um período de 2 anos."

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

**Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO**  
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
 Tel. 3745-3344

### CASA MILITAR

#### Resolução CMil-21-610 - Cedec, de 25-11-2002

*Autoriza a implantação do Código Especial 199 - Defesa Civil no Município de Barueri*

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, considerando a competência conferida pelo inc. IV do art. 13 do Dec. 40.151-95;

considerando o contido na Prática Telebrás 415-200-154, de 2-4-96, que estabelece critérios técnicos para a designação e ativação do Código Especial 199 - Defesa Civil;

considerando o Laudo de Vistoria emitido pelo Coordenador Setorial de Osasco - Setorial 4, em 22-11-2002, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação do Código Especial 199 - Defesa Civil no município de Barueri, conforme normas estabelecidas por esta Coordenadoria e pela empresa Telecomunicações Brasileiras S/A.

Artigo 2º - A operação e utilização do Código Especial estarão restritas às condições técnicas da Prestadora de Telefonia que opera na Região.

Artigo 3º - A operação e a correta utilização do mencionado código telefônico serão de responsabilidade exclusiva da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Portarias da Superintendente De 14-11-2002

##### Determinando:

a anulação das Portarias IPESP/ DAF nºs. 30, de 08-06-00; 54, de 14-07-00; 118, de 30-05-01; e, 135, de 22-06-01; todas referentes à aplicação da penalidade de suspensão ao servidor Edvaldo Roberto de Barros, RG nº 18.784.185 - (Portaria IPESP nº 223/2002);

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

## EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

## REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
 CEP 03111-010 - São Paulo  
 Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br  
 e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626  
 PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435  
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

#### FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
 • POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

#### FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
 • BAURU - Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
 • CAMPINAS - Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque  
 • MARÍLIA - Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
 • PRESIDENTE PRUDENTE - Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
 • RIBEIRÃO PRETO - Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz  
 • SOROCABA - Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



## IMPrensa Oficial

Serviço Público de Qualidade

#### DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

#### DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

#### DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky  
 Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

#### IMPrensa Oficial do Estado S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

#### Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
 (PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503